

LEI Nº 13.382, DE 15 DE JANEIRO DE 2009
(Projeto de lei nº 1494, de 2007,
do Deputado Aloísio Vieira - PDT)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Expo-Roseira, que se realiza, anualmente, nos meses de março ou abril, em Roseira.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.383, DE 15 DE JANEIRO DE 2009
(Projeto de lei nº 1499, de 2007,
do Deputado Aloísio Vieira - PDT)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa de São Benedito que se realiza, anualmente, no mês de março, em Silveiras.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.384, DE 15 DE JANEIRO DE 2009
(Projeto de lei nº 15, de 2008,
do Deputado Aloísio Vieira - PDT)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa Italiana que se realiza, anualmente, no mês de julho, em Canas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.385, DE 15 DE JANEIRO DE 2009
(Projeto de lei nº 16, de 2008,
do Deputado Aloísio Vieira - PDT)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa do Bom Jesus que se realiza, anualmente, no mês de agosto, em Silveiras.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.386, DE 15 DE JANEIRO DE 2009
(Projeto de lei nº 17, de 2008,
do Deputado Aloísio Vieira - PDT)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa da Comida Tropeira, que se realiza, anualmente, no mês de abril, em Silveiras.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.387, DE 15 DE JANEIRO DE 2009,
(Projeto de lei nº 23, de 2008,
do Deputado Aloísio Vieira - PDT)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa de Sant'Ana que se realiza, anualmente, no mês de julho, em São José do Barreiro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.388, DE 15 DE JANEIRO DE 2009
(Projeto de lei nº 27, de 2008,
do Deputado Aloísio Vieira - PDT)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa de São Judas que se realiza, anualmente, no mês de abril, em Areias.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.389, DE 15 DE JANEIRO DE 2009
(Projeto de lei nº 28, de 2008,
do Deputado Aloísio Vieira - PDT)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa de São Sebastião que se realiza, anualmente, no mês de janeiro, em Areias.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.390, DE 15 DE JANEIRO DE 2009
(Projeto de lei nº 29, de 2008,
do Deputado Aloísio Vieira - PDT)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa da Padroeira de Santana que se realiza, anualmente, no mês de julho, em Areias.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.391, DE 15 DE JANEIRO DE 2009
(Projeto de lei nº 30, de 2008,
do Deputado Aloísio Vieira - PDT)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o Torneio Leiteiro que se realiza, anualmente, nos meses de julho ou agosto, em Areias.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.392, DE 15 DE JANEIRO DE 2009
(Projeto de lei nº 31, de 2008,
do Deputado Aloísio Vieira - PDT)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa do Senhor Bom Jesus que se realiza, anualmente, nos meses de julho ou agosto, em Areias.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.393, DE 15 DE JANEIRO DE 2009,
(Projeto de lei nº 32, de 2008,
do Deputado Aloísio Vieira - PDT)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa de Santo Antônio e São Pedro que se realiza, anualmente, no mês de junho, em Areias.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.394, DE 15 DE JANEIRO DE 2009
(Projeto de lei nº 46, de 2008,
do Deputado Gilson de Souza - DEM)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Feira Internacional de Produtos, Serviços & Tecnologia para Escolas, Escritórios e Papelarias - ESCOLAR/FANCAL, que se realiza, anualmente, no mês de setembro, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.395, DE 15 DE JANEIRO DE 2009,
(Projeto de lei nº 80, de 2008,
do Deputado Aloísio Vieira - PDT)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa do Padroeiro São Sebastião que se realiza, anualmente, no mês de janeiro, em São Sebastião.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.396, DE 15 DE JANEIRO DE 2009
(Projeto de lei nº 81, de 2008,
do Deputado Aloísio Vieira - PDT)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o desfile Carnamar, que se realiza, anualmente, no período do carnaval, em São Sebastião.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.397, DE 15 DE JANEIRO DE 2009
(Projeto de lei nº 82, de 2008,
do Deputado Aloísio Vieira - PDT)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa de São Sebastião que se realiza, anualmente, no mês de janeiro, em Caçapava.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.398, DE 15 DE JANEIRO DE 2009
(Projeto de lei nº 83, de 2008,
do Deputado Aloísio Vieira - PDT)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a festa Domingo Sertanejo que se realiza, anualmente, no mês de agosto, no bairro Parque Novo Horizonte, em São José dos Campos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.399, DE 15 DE JANEIRO DE 2009
(Projeto de lei nº 115, de 2008,
do Deputado Ed Thomas - PSB)

Institui o "Dia da Tradição Israelense".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no calendário oficial do Estado o "Dia da Tradição Israelense", a ser comemorado, anualmente, em 14 de maio.

Parágrafo único - A data de que trata o "caput" contará com atividades culturais e sociais voltadas ao reconhecimento da contribuição da imigração israelense para o desenvolvimento do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Sumário

Este caderno, com 16 páginas, contém as publicações da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado.

Não pode ser comercializado separadamente do EXECUTIVO SEÇÃO I.

NOTICIÁRIO DA ASSEMBLÉIA.....	1	DESPACHO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO RELATOR EDGARD CAMARGO RODRIGUES	12
LEIS ORDINÁRIAS	3	DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR FULVIO JULIÃO BIAZZI	12
DEBATES	5	DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA	13
15 DE DEZEMBRO DE 2008 - 184ª SESSÃO ORDINÁRIA	5	DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR RENATO MARTINS COSTA	14
ATOS ADMINISTRATIVOS	7	DESPACHO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO RELATOR ROBSON MARINHO	15
TRIBUNAL DE CONTAS	9	DESPACHOS PROFERIDOS PELO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO MARCELO PEREIRA	15
PRESIDENCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS -13/01 A 14/01	10	COMUNICADO DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES	15
PRESIDENCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS -13/01 A 14/01	11	RESOLUÇÃO 01/2005 - TRÂNSITO EM JULGADO	15
DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO	11	COMUNICADO DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA	15
DESPACHO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO RELATOR EDGARD CAMARGO RODRIGUES	12	DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO	16

Imprensa Oficial

Diretor-Presidente	Hubert Alquéres
Diretor Industrial	Teiji Tomioka
Diretora de Gestão de Negócios	Lucia Maria Dal Medico
Diretor Financeiro	Clodoaldo Pelissioni
Chefe do Núcleo de Redação	Almyr Gajardoni (Mtb. 6.167)
redacao@imprensaoficial.com.br	

Diário Oficial
Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Matriz

Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp
CNPJ 48.066.047/0001-84
I.E. 109.675.410.118

Sede e administração
Rua da Mooca 1921 São Paulo SP
CEP 03103-902
t 11 2799.9800

www.imprensaoficial.com.br
t 11-5013 5108|5109 | Grande São Paulo
SAC 0800 01234 01 | Demais localidades
sac@imprensaoficial.com.br

Filiais

Capital
• Poupatempo Sé t 11-2108-0120/2108-0121/
2108-0122 f 11-2108-0119
Pça. do Carmo s/n - Setor Pça. Azul
filialpoupatempo@imprensaoficial.com.br

Interior
• Poupatempo Campinas t 19-2104-1167/2104-1168
Shopping f 19-2104-1169
Rua Jacy Teixeira de Camargo 940
Jd. do Lago

• Poupatempo t 16-3019-6049/3019-6050
Novo Shopping Center f 16-3019-6051
Ribeirão Preto Av. Presidente Kennedy 1500